

*margama*

Márcia Adriane R. Gama  
Ch. de Dir. de Acompanhamento e Registro  
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404  
Prefeitura Municipal de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º *1913*, de *04* de *outubro* de 2000.

*"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

**considerando** o que consta dos autos do Processo n.º 71.104/2000 e do Parecer AGM n.º 1.908/2000, acatado pelo Douto Advogado Geral do Município;

**considerando** a necessidade de regularização e escrituração da área ocupada pela empresa MACHADO & ELIAS LTDA.;

**considerando** o interesse público que envolve a questão;

**considerando**, finalmente o disposto no caput, do art. 25, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a inexigibilidade de licitação para realização do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, entre o Município e a empresa MACHADO & ELIAS LTDA., para alienação dos Lotes 17 e 18, da Q.I. K, da ASR-SE 115.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, em *04* de *outubro* de 2000.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas